

PETIÇÃO n. 19252 (2026/0247487-0 - CE)**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia abaixo referido e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pela pessoa interessada, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de CID FERREIRA GOMES, CPF n. 209.120.133-20.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- b) É de responsabilidade de quem solicitou a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão com validade de noventa dias corridos.

Brasília, 22 de julho de 2026.

Franco Deybson Soriano de Araújo
Coordenador de Processamento de Feitos da Corte Especial